

PORTARIA Nº 909/SIA, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Costa Marques, localizado em Costa Marques/RO.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 17/2020/GFIC/SIA, de 31 de março de 2020, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.048197/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Costa Marques, Código Identificador de Aeródromo – CIAD RO0007, indicador de localidade OACI SWCQ, localizado em Costa Marques/RO.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH